



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 11066, DE 28 DE dezembro DE 2020


Denomina de Manoel Marcone Borges Pereira uma areninha de Fortaleza, no Bairro Porangabuçu, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Manoel Marcone Borges Pereira uma areninha do Município de Fortaleza, equipamento público localizado no encontro da Rua José Bastos com a Rua Padre Cícero, no Bairro Porangabuçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE dezembro DE 2020.


ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal de Fortaleza